



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

(Processo Administrativo nº 10183.000420/2024-24)

Termo Aditivo nº 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99 - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-937, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0104-60, neste ato representada pelo Superintendente de Administração Substituto, Sr. ROBERTO SEBASTIÃO GONÇALVES SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.212, de 24 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2010, portador da matrícula funcional nº 0119156, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville - CEP: 06.502-160, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº XX.537.01X-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº XXX.237.288-XX tendo em vista o que consta no Processo nº 10183.000420/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2026 até 20/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 375.100,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cem reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Superintendência Regional de Administração no Estado de Mato Grosso - SRA/MT.

Gestão/Unidade: 00001/170190

Fonte de Recurso: 1000000000

Programa de Trabalho: 04122003220000000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: 46200042190 e 46200066190

3.1.2. Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso - SPU/MT.

Gestão/Unidade: 00001/170193

Fonte de Recurso: 1033000000

Programa de Trabalho: 04127220920U40001

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: 4620U442SPU e 4620U466SPU

3.1.3. Controladoria-Geral da União em Mato Grosso - CGU/MT.

Gestão/Unidade: 00001/370020

Fonte de Recurso: 1000A002TL

Programa de Trabalho: 0412440042D580001

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: 242200

3.1.4. Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso - PFN/MT.

Gestão/Unidade: 00001/170008

Fonte de Recurso: 1031000000

Programa de Trabalho: 04122003220000000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: PGMVEICC2000 e PGSERVD2000

3.1.5. Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso - SRTE/MT.

Gestão/Unidade: 00001/400068

Fonte de Recurso: 1000A002TQ e 1052000257

Programa de Trabalho: 11122003248150000 e 11125221320YU0001

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: S6401SRA, S6402SRA, 25824ACIDEN, 25824AMBIEN, 25824CAMPO e 25824ESCRAV

3.1.6. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso - SEMS/MT.

Gestão/Unidade: 00001/250023

Fonte de Recurso: 1002000000

Programa de Trabalho: 10122003220000000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: (não possui)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cuiabá, data e hora da assintura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente
ROBERTO SEBASTIÃO GONÇALVES SILVA
Superintende de Administração Substituto

Documento assinado eletronicamente
RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente

EDUARDO DRIEMEYER

Matrícula SIAPE nº 2701808

Documento assinado digitalmente

ÁLVARO CORRÊA DA COSTA JÚNIOR

Matrícula SIAPE nº 1098573

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sebastião Gonçalves da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 09/01/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Driemeyer, Chefe(a) de Divisão**, em 12/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Correa da Costa Junior, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 12/01/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56864624** e o código CRC **6CD86E31**.

Referência: Processo nº 10183.000420/2024-24.

SEI nº 56864624